

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES n.º 4.521/2016**

Prorroga o credenciamento da instituição de ensino - Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim Camburi, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.825/2016 (Processo CEE-ES n.º 190/2015/ SEP n.º 71963499), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-03-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até dezembro de 2016, o credenciamento da instituição de ensino - Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim Camburi, situada na Rua Dionysio Abaurre, n.º 420, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantida por SEB – Sistema Educacional Brasileiro Ltda.

Art. 2º Determinar que a instituição de ensino apresente pedido de renovação do credenciamento e o reconhecimento dos cursos ofertados até o dia 31 de agosto de 2016, conforme os artigos 19, 20, 26 e 27 da Resolução CEE n.º 3.777/2014.

Vitória, 25 de abril de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de abril de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação